



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 - IGESDF

MERCADO DIGITAL N.º 064/2021 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00053770/2020-99

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE ORGANIZACIONAL, ESTRUTURA E RECURSOS DISPONÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, ININTERRUPTA E EXCLUSIVA DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, NAS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES E MAIS 7 (SETE) UPAS QUE SERÃO ENTREGUES EM 2021.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º *****.67 SSP/TO**, inscrito no CPF sob o n.º **958.***.133-**** e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º **1*.**2**, CPF n.º **316.***.381-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.712.411/0001-00**, estabelecida na **R 1 (ACAMP TAMBORIL) LOTE 06 - VILA PLANALTO - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.801-010**, telefones: **(61) 3083-9250 / (61) 9139-4377**, e-mails: **marcos@tesengenharia.com.br** e **mjames@tesengenharia.com.br**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º ***353*** - SSP/DF**, e do CPF n.º *****.186.***-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 021/2022 (84653511)** apresentada pela área demandante - Gerência Geral de Assistência (136035606), (ii) do aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (139520985), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho – IGESDF/DVP/GGCF/CCOR (139513484), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 134/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (138321597), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 021/2022 (84653511)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 021/2022 (84653511) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento](#)

[Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.](#)

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 259.118,34 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos)** e valor total estimado em **R\$ 3.109.420,08 (três milhões cento e nove mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos)**, compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato Originário, conforme tabelas abaixo:

LOTE 3 – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAs						
UPAs: CEILÂNDIA, SAMAMBAIA, RECANTO DAS EMAS, NÚCLEO BANDEIRANTE, SÃO SEBASTIÃO, SOBRADINHO						
SERVIÇOS CONTRATADOS	ESCALA	VALOR POR FUNCIONÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
RECEPCIONISTA	12 x 36 Diurno	R\$ 4.580,25	13	26	R\$ 119.086,50	R\$ 1.429.038,00
RECEPCIONISTA	12 x 36 Noturno	R\$ 4.918,92	12	24	R\$ 118.054,08	R\$ 1.416.648,96
Total Geral			25	50	R\$ 237.140,58	R\$ 2.845.686,96

LOTE 4 – UNIDADES CENTRO DE INOVAÇÃO, ENSINO E PESQUISA - CIEP						
SERVIÇOS CONTRATADOS	ESCALA	FUNCIONÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
RECEPCIONISTA	44hs semanais	R\$ 5.494,44	04	04	R\$ 21.977,76	R\$ 263.733,12
Total Geral			04	04	R\$ 21.977,76	R\$ 263.733,12

VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 3 E 4:
R\$ 259.118,34 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos)
VALOR TOTAL ANUAL LOTE 3 E 4:
R\$ 3.109.419,20 (três milhões, cento e nove mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o **CONTRATO N.º 021/2022 (84653511)** terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução da contratação, no valor de **R\$ 310.941,92 (trezentos e dez mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação de **R\$ 3.109.419,20 (três milhões, cento e nove mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 43 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), em uma das seguintes modalidades:

- I - caução em dinheiro;
- II - fiança bancária; ou
- III - seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao IGESDF ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA Representante Legal
T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/04/2024, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 26/04/2024, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139541737 código CRC= 3DBABED0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br